

## **LEILÃO Nº 002/21.**

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 23/11/2021 a 17/12/2021.

Iara Beatriz Klein  
Matrícula: 782

Leilão para venda dos bens inservíveis, como abaixo especificado, de propriedade do Município de Roca Sales, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **torna Público**, para o conhecimento dos interessados, que **às 08.00 horas, do dia 17 de dezembro de 2021**, na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, localizada na Rua Vereador Joao de Souza, nº 194, cidade de Roca Sales, RS, procederá o **LEILÃO PÚBLICO** de bens inservíveis de propriedade do Município, conforme discriminação abaixo:

ITEM	PATRI-MÔNIO	DESCRIÇÃO DOS BENS	LANCE MÍNIMO (R\$)
001	5139	UM (01) TRATOR DE RODAS MARCA CASE MODELO 580L, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2007, COR AMARELA, PLACA INT3972	35.000,00
002	8792	UM (01) VEÍCULO AUTOMÓVEL, MODELO SPIN 1.8L MT LTZ, 108CV, 7P, MARCA CHEVROLET, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2016, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA IXJ0054.	38.000,00
003	6424	01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO, MARCA IPACOL, RODADO 16 DUPLO, CAPACIDADE DE 5.000 LTS.	550,00
004	4622	01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO, MARCA SODER TECNO, BOMBA A VACUO, RODADO TANDEM, ARO 20 CAPACIDADE DE 4.000 LTS.	450,00
005	5141	01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO, MARCA SODER TECNO, BOMBA A VACUO, RODADO DUPLO, ARO 20 CAPACIDADE DE 4.000 LTS.	490,00

### **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

- 01 - O leilão será realizado **por item**, devendo os lances serem efetuados de forma individual para cada um dos itens.
- 02 - Somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída a cada um dos ITENS (**lance mínimo**), assim distribuídos:
- 02.1 - Para o **item 001**, o valor do lance mínimo será de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).
- 02.2 - Para o **item 002**, o valor do lance mínimo será de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais).
- 02.3 - Para o **item 003**, o valor do lance mínimo será de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais).

- 02.2 - Para o **item 004**, o valor do lance mínimo será de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).
- 02.3 - Para o **item 005**, o valor do lance mínimo será de **R\$ 490,00** (quatrocentos e noventa reais).
- 03 - Os bens acima discriminados estarão expostos para visitação Pública no horário das 07.30 horas às 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, localizado na Rua Vereador Joao de Souza, nº 194, cidade de Roca Sales, RS
- 04 - O pagamento deverá ser efetuado a vista em moeda corrente no dia da realização do Leilão, em **conta bancária** a ser indicada pelo Município, em nome da Prefeitura Municipal de Roca Sales.
- 05 - Caso o arrematante não efetue o pagamento nas condições estabelecidas no item 04 (quatro) deste Edital, perderá o direito sobre os bens, que serão levados a novo leilão, e poderá ser suspenso dos próximos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos dos inc. III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 06 - O arrematante retirará os bens a ele adjudicados obrigatória e concomitantemente após a integralização do pagamento.
- 07 - No caso da integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada dos bens dar-se-á, obrigatoriamente, somente após a compensação deste. Os documentos dos equipamentos serão entregues ao arrematante, somente no momento de sua retirada.
- 08 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega dos mesmos, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.
- 09 - Imediatamente após a retirada dos bens, o arrematante deverá providenciar a transferência de propriedade, sendo todas as despesas por conta do comprador.
- 10 - Uma vez integralizado o pagamento o Município de Roca Sales, RS, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo a que se referem os **itens 06 e 07** do presente Edital.
- 11 - O arrematante será o responsável por todo e qualquer fato que ocorrer com os bens após a retirada dos mesmos, **inclusive em relação a eventuais infrações de trânsito dos veículos**.
- 12 - Por se tratar de leilão Administrativo, o Leiloeiro será um **servidor efetivo do Município** a ser designado pela Administração através de Portaria, cuja cópia se encontra em anexo ao presente, nos moldes do permitido pelo art. 53, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 13 - Decairá do direito de impugnar perante a Administração Pública Municipal, os termos do presente Edital, o licitante que o tendo aceito sem objeção, venha a apontar depois de processado, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

- 14 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até trânsito em julgado da decisão a ele pertinente, **devendo ser devidamente protocolada, não sendo aceitas impugnações encaminhadas via FAX ou pela internet.**
- 15 - A intimação de todos os atos será realizada mediante publicação no **Jornal A Hora**, inscrito no CNPJ sob nº 04.280.850/0001-41, sita na Avenida Benjamin Constant, nº 1034, sala 201, Município de Lajeado, **Imprensa Oficial do Município de Roca Sales**, salvo para os casos de habilitação de licitante e de julgamento de propostas, se presentes os prepostos dos licitantes ao ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 16 - Informações referentes ao presente Edital poderão ser obtidas junto ao **Setor de Licitações** da Prefeitura Municipal de Roca Sales, de segundas a sextas-feiras, no horário das 07.30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas, ou pelo fone (51) 3753-2166, pelo e-mail [licitacao01@rocasales-rs.com.br](mailto:licitacao01@rocasales-rs.com.br) ou pelo site [www.rocasales-rs.com.br/editais](http://www.rocasales-rs.com.br/editais).
- 17 - Os casos omissos ao presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Licitações nomeada pela **Portaria nº 001/21, de 04 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE  
CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº  
8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FRANCK ANDRÉA LANG  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/RS 49.803